## PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

## Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



LEI MUNICIPAL N° 4.216/2017.

**Ementa:** Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 3.216/2007 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 1° da Lei Municipal n° 3.216/2007, passa a vigorar acrescido do parágrafo único com a seguinte redação:

**Parágrafo único:** Os lotes de que tratam o caput, estão localizados na Quadra "I" do Loteamento denominado "Bairro Novo", no bairro da Bela Vista, nesta cidade e medem 8,00m x 16,00 m², 128 m² (cento e vinte e oito metros quadrados).

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

1 200 5 25

Gabinete do Prefeito, em 29 de agosto de 2017.

JOSÉ AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -